PORTARIA nº 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que a Promotoria de Justiça desta Comarca, recomendou providências à Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, por conta do IC nº 14.0203.0000323/2015-7;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica autorizado publicação das recomendações da Promotoria Pública de Bariri, pertinente ao Inquérito Civil supra, com afixação no quadro próprio de avisos do Legislativo; no jornal Oficial do Município; no jornal Candeia e no site da Câmara.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 09 de Novembro de 2015.

O Presidente,

LUIS FERNANDO FOLONI
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo